Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor ÊNIO ORLANDO DOS SANTOS o título de CIDADÃO POMPEENSE.

Artigo 2º - A entrega do mencionado título será feita em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações do orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DA SECRETARIA